



LEI Nº. 1.737/2018

Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Certifico que este documento esteve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 09/10/2018

**Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de
Diretrizes Orçamentárias para 2018 e autoriza
abertura de crédito adicional especial no orçamento
corrente.**

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio

Rubrica Responsável
Grande do Sul,

**FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei
Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Orgão: 10 Sec.Munic. da Cidade e Desenvolvimento Urbano
Unidade Orçamentária: 2 Departamento Mun.de Serviços Urbanos
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 10 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Cidade, Des.
Urbano e Habitação
Atividade: 1.112 Aquisição de Equipamentos para Recreação Infantil Rec 0001

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.615/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2018 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 10 Sec.Munic. da Cidade e Desenvolvimento Urbano
Unidade Orçamentária: 2 Departamento Mun.de Serviços Urbanos
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 10 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Cidade, Des.
Urbano e Habitação
Atividade: 1.112 Aquisição de Equipamentos para Recreação Infantil Rec 0001

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) com o seguinte crédito orçamentário:

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Orgão: 10 Sec.Munic. da Cidade e Desenvolvimento Urbano
Unidade Orçamentária: 2 Departamento Mun.de Serviços Urbanos
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 10 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Cidade, Des. Urbano e Habitação
Atividade: 1.112 Aquisição de Equipamentos para Recreação Infantil Rec 0001
Classificação Orçamentária:
4.4.90.51.00.00.00.00 1 987 Obras e Instalações R\$ 20.000,00
Total R\$ 20.000,00

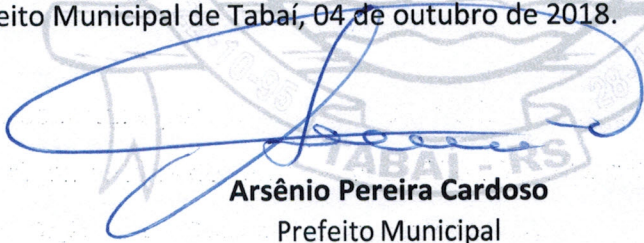
Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, a redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais):

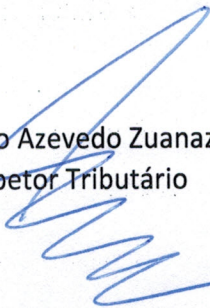
Orgão: 1 Camara Municipal de Vereadores
Unidade Orçamentária: 1 Unidades Subordinadas
Função: 1 Legislativa
Sub-Função: 31 Ação Legislativa
Programa: 1 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Camara Municipl de Vereadores
Atividade: 1.001 Construção e Ampliação do Prédio da Câmara
Classificação Orçamentária:
4.4.90.51.00.00.00.00 1 1 Obras e Instalações R\$ 20.000,00
Total R\$ 20.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1.732/18.

(Redação do artigo 5º alterada pela Emenda nº 006/2018)

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 04 de outubro de 2018.


Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal


Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

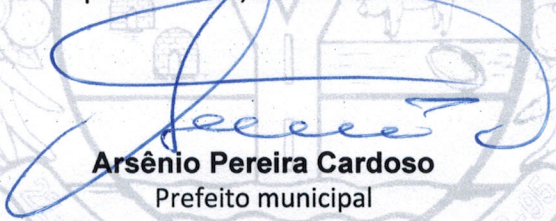
Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2018 no valor de R\$ R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Este valor, será investido na aquisição de equipamentos de recreação infantil para ser instalado na praça junto a academia de saúde, em frente ao prédio da Prefeitura.

A fonte de recurso para esta aquisição, será a redução parcial de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores, identificados através do Ofício nº 061, de 03 de setembro de 2018.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 25 de setembro de 2018.


Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"